

PROJETO DE LEI Nº 022/2010 – Leg.

EMENTA: Dispõe sobre a contratação de Artistas locais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica determinado ao Poder Público do Município de Santa Cruz do Capibaribe que quando a realização das festividades por ela patrocinadas, deve-se contratar artistas locais para a abertura de espetáculos musicais.

Art. 3º - A presente lei tem por finalidade o desenvolvimento e a valorização dos artistas locais, o que representa incentivo e apoio aos mesmos pelo Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2010

Diogo Casé Moraes
- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA

Em nossa municipalidade temos ao longo do ano a realização de diversas festividades em que há a apresentação de shows musicais.

Assim, ao determinar a contratação de artistas locais para a abertura das ditas festividades, estaremos promovendo a valorização e o reconhecimento destes artistas.

Com a promoção destes artistas, a tendência é a formação musical de vários outros jovens no município o que contribui diretamente na sua formação moral e cultural.